



Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara de Vereadores de Bonfim
Mesa diretora

PROJETO DE LEI Nº 003/2023

Bonfim – RR, de 4 de abril de 2023.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 332, DE 15 DE MAIO DE 2020, QUE INSTITUI A VERBA INDENIZATÓRIA DO EXERCÍCIO PARLAMENTAR DE VEREADOR NA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM, e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Bonfim, Estado de Roraima, por seu Presidente, no uso das suas atribuições e na forma da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e a esta Mesa Diretora sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº. 332, de 15 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º. Fica instituída verba indenizatória do exercício parlamentar, destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas relacionadas ao exercício do mandato parlamentar, *no valor mensal máximo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).*”

Art. 2º As demais disposições continuam inalteradas.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revoga-se a Lei Municipal nº 375/2022, de 9 de março de 2022, publicada no DOM 1598, de 11/3/2023.

Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Bonfim-RR, aos 4 de abril de 2023.

Rua nº XV de novembro nº58, Bairro – Centro
CNPJ. 05.637.426/0001-74 CEP: 69380-000 – Bonfim - RR



Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara de Vereadores de Bonfim
Mesa diretora

Domingos Costa

DOMINGOS COSTA
Presidente

RAIMUNDO NONATO SALDANHA

RAIMUNDO NONATO SALDANHA
Vice-Presidente

Ítalo Bezerra C da Costa Santos

ÍTALO BEZERRA C DA COSTA SANTOS
1º Secretário

NONATO CAETANO DA SILVA
2º Secretário



Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara de Vereadores de Bonfim
Mesa diretora

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Temos a honra de encaminhar à apreciação de Vossas Excelências, Projeto de Lei Municipal que “*ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 332, DE 15 DE MAIO DE 2020, QUE INSTITUI A VERBA INDENIZATÓRIA DO EXERCÍCIO PARLAMENTAR DE VEREADOR NA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM, e dá outras providências*”.

Desde maio de 2020, os vereadores desta Casa conta com o modesto apoio ao exercício parlamentar fixado no patamar de R\$ 700,00 (setecentos reais) para cobrir despesas relacionadas ao exercício da profissão de parlamentar.

No ano de 2022, foram aprovadas pelo plenário as sessões itinerantes nas localidades de Manoá, Moscou, Vila Viena, São Francisco, o que demandou dos vereadores maior gastos com o deslocamento e principalmente mecânica do veículo, visto que as sessões eram distantes. Com o intuito de não limitar o orçamento dos pares, convencionou-se na época a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a verba indenizatória, por força da Lei Municipal nº 375/2022, de 9 de março de 2022, publicada no DOM 1598, de 11/3/2023.

Para o exercício de 2023, em decorrência dos custos envolvidos e alta dos preços, com melhor arrecadação da Câmara, convencionou-se o reajuste para R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Os valores serão pagos mensalmente se comprovadas o gasto no exercício das atividades, como refeições, combustível e etc, em observância dos rigores da Lei

São estas algumas das considerações, pelo que submetamos à apreciação de Vossas Excelências, Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei Municipal, solicitando sua aprovação.

Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Bonfim-RR, aos 4 de abril de 2023.

DOMINGOS COSTA
Presidente



Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara de Vereadores de Bonfim
Mesa diretora

Domingos Costa

DOMINGOS COSTA
Presidente

Raimundo

RAIMUNDO NONATO SALDANHA
Vice-Presidente

Ítalo Bezerra C da Costa Santos

ÍTALO BEZERRA C DA COSTA SANTOS
1º Secretário

NONATO CAETANO DA SILVA
2º Secretário